



PREFEITURA DE
BODOCÓ

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CNPJ 11.040.862/0001-64



Documento Assinado Digitalmente por: OTAVIO AUGUSTO TAVARES PEDROSA CAVALCANTE, CICERO NERTAN SIQUEIRA RODRIGUES
Acesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: d407b206-270c-44b7-b521-98793993bb01

Ofício nº 001/2025

Bodocó/PE 28 de março de 2025

Ao Secretário de administração e planejamento.

Assunto: Resposta prestação de contas 2024.

Com as minhas cordiais saudações, considerando a solicitação da informações oriundas da destinatária para a prestação de constas 2024, conforme resolução TC nº 279/2024, informamos que inexistem demandas judiciais ou administrativas de autoria do município no tocante a Execução Fiscal em 2023 e 2024.

No tocante aos itens 56 e 57. Para ambos os itens aplica-se a mesma lógica. Porquanto não existem processos em andamento ou com transito em julgado no anos de 2023 e 2024, sejam físicos ou eletrônicos, razão pela qual não existem também processos judiciais de Execução Fiscal para cobrança de dívida ativa do Município ajuizados nos anos de 2023 e 2024.

Esperançosos em sermos atendidos renovamos nossos votos de estima e consideração.

JOSÉ SOARES JUNIOR
OAB/PE 34.386
Procurador Geral do Município
Matricula nº 3393